

Educação e diversidade linguística em Portugal

PAULO FEYTOR PINTO

paulofeytorpinto@gmail.com

CELGA-ILTEC, UCoimbra

Resumo

Desde os últimos anos do século XX, a diversidade de línguas vivas disponíveis no currículo dos ensinos básico e secundário tem vindo paulatinamente a aumentar. Nas décadas anteriores, além do português, as outras línguas aprendidas antes do ensino superior eram o inglês, o francês e o alemão, todas disponíveis como primeira língua estrangeira, a partir do 5º ano.

O processo de abertura à diversidade linguística encetou-se com a introdução do espanhol, como segunda língua estrangeira, no 3º ciclo do ensino básico, em 1997. Nos anos seguintes, as novas línguas introduzidas no currículo foram duas línguas originárias de Portugal, a língua gestual portuguesa (LGP) e o mirandês. Já na segunda década do século XXI, o mandarim está a ser aprendido por centenas de alunos do 1º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.

A introdução no currículo de duas línguas estrangeiras, espanhol e mandarim, e de duas línguas autóctones, LGP e mirandês, parece ser um caso paradigmático da influência que fatores externos podem ter sobre a política linguística de um país. Parece ainda evidente que a oferta destas línguas não se insere numa política de educação linguística consistente, mas é antes um conjunto de respostas a proble-

mas linguísticos independentes.

Palavras-chave:

Política linguística; ensino básico e secundário; línguas estrangeiras; línguas autóctones.

Abstract

Since the last years of the 20th century, the diversity of modern languages available in the curriculum of primary and secondary education has gradually increased. In previous decades, besides Portuguese, other languages learnt before higher education were English, French and German, all available as first foreign language from grade 5.

The process of opening up to linguistic diversity began with the introduction of Spanish as a second foreign language in the 3rd cycle of primary education in 1997. In the following years, the new languages introduced in the curriculum were two languages originating in Portugal, Portuguese sign language (LGP) and Mirandese. Already in the second decade of the 21st century, Mandarin is being learnt by hundreds of students in primary and secondary education.

The introduction into the curriculum of two foreign languages, Spanish and Mandarin, and two native languages, LGP and Mirandese, seems to be a paradigmatic case of the influence that external factors can have on a country's language planning. It also seems clear that the provision of these languages is not part of a consistent policy of language education, but rather a set of responses to independent linguistic problems.

Introdução

Nas últimas duas décadas, as línguas vivas oferecidas no sistema educativo mais do que duplicaram, passando de três para sete. Ao francês, inglês e alemão, juntaram-se o espanhol, a LGP, o mirandês e o mandarim. Para cada uma destas quatro novas línguas é apresentada e analisada a legislação sobre oferta curricular que a enquadra no ensino básico e/ou secundário, acompanhada de uma breve descrição do contexto que está na origem dessa legislação linguística.

Key concepts:

Language planning; primary and secondary school; foreign languages; autochthonous languages.

Dado o objetivo de diagnosticar a relação da política de educação linguística com a diversidade linguística através da oferta curricular de línguas vivas, não são aqui consideradas importantes iniciativas acerca do ensino de línguas há muito disponíveis no sistema educativo como o português, o inglês ou o latim. Também fica de fora a legislação sobre materiais didáticos, avaliação e recrutamento de professores.

Num segundo momento são analisadas as semelhanças e diferenças

entre as quatro novas línguas e os respetivos modelos de integração no sistema educativo. Tal análise contrastiva permite identificar algumas características da política portuguesa de educação linguística.

1. As novas línguas do sistema educativo português

1.1. Espanhol

Desde a criação pelo regime liberal, em 1836, do ensino secundário público, então a partir do atual 5º ano, as línguas modernas do currículo oficial geral foram o francês, o inglês e o alemão (Pinto, 2008: 61-62). Esta tripla oferta manteve-se inalterada ao longo da monarquia constitucional, da república, do estado novo e das primeiras décadas do regime democrático. Então, o inglês, o francês e o alemão podiam ser aprendidos como primeira língua estrangeira (LE1), a partir do 5º ano (Pinto, 2008: 183, 188). Só em 1997, mais de uma década após a adesão à então Comunidade Económica Europeia, seria introduzida uma nova língua viva, o espanhol, como LE2 opcional no 3ºCEB. Dois anos mais tarde, a oferta de espanhol foi alargada ao ensino secundário (Pinto, 2008: 189). A introdução do espanhol no currículo constituiu uma rutura com mais de três séculos de ausência dessa língua de todo o ensino formal de línguas em escolas portuguesas, na sequência do fim do domínio espanhol, em 1640.

Tal mudança foi motivada pelo projeto de integração da União Europeia, a partir de 1992, e pelo seu incentivo à aprendizagem das línguas oficiais de países-membros vizinhos.

Apesar da ausência multissecular de ensino formal de espanhol em Portugal, no início do século XXI, cerca de 10% dos portugueses afirmavam falar essa língua. Segundo os mesmos dados do Eurobarómetro, de 2001, o inglês era a língua estrangeira mais falada (36%), seguida do francês (30%). A quarta língua mais falada era o alemão (5%) e a quinta, o italiano (2%). A aprendizagem de línguas estrangeiras dependia essencialmente da frequência do sistema educativo (Pinto, 2008: 77, 79), mas não a aprendizagem do espanhol. Em 2012, o Eurobarómetro (TNS, 2012: 21) mantinha-o como terceira língua estrangeira, com os mesmos 10% de portugueses que se consideravam falantes da língua.

1.2. Língua gestual portuguesa

No mesmo ano em que, pela primeira vez, passou a ser possível aprender espanhol no ensino público, também pela primeira vez a Constituição da República passou a referir outra língua para além do português. Com efeito, a quarta revisão constitucional, em 1997, introduziu nos deveres culturais do Estado “Proteger e valorizar a

língua gestual portuguesa [LGP], enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades;” (Artigo 74º, 2, h). Tratando-se evidentemente de um reconhecimento oficial da LGP ao mais alto nível, não se tratou, porém, do seu reconhecimento como língua oficial de Portugal (Pinto, 2008: 88). Fundamental para o processo liderado pela comunidade surda portuguesa que culminou com a afirmação constitucional da língua foram, em 1994, a Resolução das Nações Unidas relativa a Normas sobre Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência e a Declaração de Salamanca, assinada por Portugal e redigida durante a Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais (Carvalho, 2007: XIX, XXIII). Após 1997, foram tomadas medidas legislativas com o objetivo de garantir a utilização da LGP no sistema jurídico, na comunicação social, nas tecnologias de informação e comunicação, e no domínio laboral (Pinto, 2008: 115).

Apesar de o ensino experimental em LGP se ter iniciado na década de 1980, o enquadramento curricular desta língua no sistema educativo apenas teve lugar em 1998. Nesse ano, foram definidas “as condições para a criação e funcionamento das Unidades de Apoio à educação de crianças e jovens surdos em estabelecimentos públicos do

ensino básico e secundário.” (Despacho 7520/98, in Carvalho, 2007: XVIII). Uma década depois, o modelo de inclusão linguística foi aprofundado com a criação de escolas de referência para a educação bilingue de alunos surdos dos ensinos básico e secundário (ME, 2008: artigo 4º, 2, a) e a consagração da modalidade de educação bilingue para alunos surdos (ME, 2008: artigo 23º). Já no ano anterior fora homologado o programa curricular de LGP, língua materna, para a educação pré-escolar e o ensino básico (Cavaca, 2007) a que se seguiu idêntico documento orientador para o ensino secundário (Cavaca, 2008). No ano seguinte, o Ministério da Educação produziu um manual de apoio à organização e funcionamento da educação bilingue (Pereira, 2009). Para a plena concretização da educação bilingue de surdos, foi posteriormente homologado o primeiro programa oficial de português língua segunda para alunos surdos dos ensinos básico e secundário (Baptista, 2011).

1.3. Mirandês

A terceira nova língua a entrar no currículo oficial, em 1999, foi o mirandês. No entanto, a sua oferta apenas ficou disponível nas escolas do ensino básico e secundário do concelho de Miranda do Douro, no quadro da lei que reconheceu os direitos linguísticos da comuni-

dade mirandesa. Segundo ela, “o Estado Português reconhece o direito a cultivar e promover a língua mirandesa, enquanto património cultural, instrumento de comunicação e de reforço de identidade da terra de Miranda” (AR, 1999: Artigo 2º). Mais uma vez, trata-se de um reconhecimento oficial de uma língua que não a torna numa língua oficial, nem nacional nem regional (Pinto, 2008: 88). Com efeito, o documento apenas outorga dois direitos linguísticos, ambos educacionais: o direito à aprendizagem da língua por crianças e o direito ao apoio à formação de professores da língua. É ainda autorizada a emissão facultativa de documentos oficiais acompanhados de uma versão em mirandês, mas nunca de documentos só nesta língua. A regulamentação do direito à aprendizagem desta língua, poucos meses depois, foi, também ela, restritiva, pois apenas autorizou o seu funcionamento como “vertente de enriquecimento do currículo” (ME, 1999: 2). De facto, esta regulamentação apenas ratificou a situação que já se verificava desde 1986 (Cahen, 2009: 93). O reconhecimento oficial da língua mirandesa está duplamente relacionado com a Carta Europeia das Línguas Regionais ou Minoritárias, do Conselho da Europa, aberta a adesão em 1992 e que entrou em vigor em 1998 (Cahen, 2009: 161). Por um lado, ao determinar como obje-

tivo o ensino das línguas minoritárias autóctones, a Carta foi um motor das iniciativas legislativas portuguesas, por outro lado, o facto de Portugal não ter ainda ratificado o documento denota a mesma renitência em conceder direitos linguísticos alargados, nomeadamente aos mirandeses.

1.4. Mandarim

Já na segunda década do século XX, foi introduzida no currículo uma quinta língua estrangeira, o mandarim, a primeira língua não europeia disponível no sistema educativo português. Primeiro, em 2013, todas as escolas de São João da Madeira, município com forte implantação de indústria exportadora, passaram a ter a disciplina obrigatória de mandarim, integrada no currículo do 3º e do 4º ano de escolaridade. Pouco depois, em 2015, o Ministério da Educação criou um projeto piloto de oferta do mandarim em vinte e uma escolas (MEC, 2015a) e homologou as orientações curriculares da disciplina como terceira língua estrangeira (LE3), do currículo do 10º e 11º ano, dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário (MEC, 2015b).

A oferta de mandarim surgiu em plena crise económica que, a par do papel emergente da China como nova potência da era da globaliza-

ção, esteve na origem de importantes investimentos chineses nos sectores portugueses da energia, banca e seguros. Neste contexto, foi firmado, em 2014, um Programa Executivo de Cooperação entre Portugal e a República Popular da China tendo em vista a promoção do mandarim no nosso país. Esta medida foi justificada pela “crescente procura pelo ensino do Mandarim, a língua mais falada em todo o Mundo, e [pel]a importância das relações entre Portugal e a China” (MEC, 2015b: Preâmbulo). Apesar de o ensino da língua se inserir num projeto-piloto, a intenção explicitada é “o início da aprendizagem do Mandarim de forma sistemática na rede de ensino pública portuguesa” (MEC, 2015b: Preâmbulo).

2. Que abertura à diversidade linguística?

Entre 1997 e 2015, a oferta curricular de línguas modernas no ensino básico e secundário português mais que duplicou. Ao francês, inglês e alemão, disponíveis em todo o país como LE1, a partir do 5º ano, juntaram-se outras duas línguas estrangeiras, uma geográfica e tipologicamente muito próxima, outra muito distante, e duas línguas autóctones portuguesas, uma utilizada em todo o território nacional, outra circunscrita a um território municipal.

Além de se tratar de línguas com características linguísticas e socio-

linguísticas muito diferenciadas, também a sua forma de integração no currículo oficial é muito distinta. O espanhol é oferecido em todo o país como LE2 a partir do 7º ano de escolaridade. O mandarim é obrigatório como LE1 no 3º e 4º ano das escolas de um município e está lançada a sua implementação como LE3 opcional num dos cursos do ensino secundário. A LGP é aprendida numa rede nacional de escolas básicas e secundárias de referência, na modalidade de educação bilingue, com a LGP como língua materna e o português como língua segunda para surdos. Por fim, o mirandês é oferecido nas escolas básicas e secundárias de um município, como atividade extra-curricular, portanto opcional e sem avaliação formal das aprendizagens.

A maior parte das quatro novas línguas, o espanhol, a LGP e o mirandês, passaram a integrar o sistema educativo português entre 1997 e 1999, período de grande desenvolvimento económico resultante da integração europeia e simbolizado pela Exposição Internacional de Lisboa, em 1998. Pelo contrário, o mandarim surge em plena crise económica, na segunda década do século XXI. Em ambos os casos, trata-se, porém, de contextos de internacionalização da economia e da sociedade portuguesa. Aliás, a introdução das quatro

novas línguas num período de dezoito anos está relacionada com iniciativas e/ou fatores internacionais. A crise financeira mundial, no caso do mandarim, a carta do Conselho da Europa relativa a línguas regionais e minoritárias, no caso do mirandês, uma resolução das Nações Unidas e a Declaração de Salamanca, no caso da LGP, e o processo de construção da União Europeia, no caso do espanhol.

Reflexões finais

Sendo inegável o enorme aumento de línguas disponíveis, de três para sete, parece difícil identificar princípios ou critérios que estejam na base do conjunto das medidas legislativas de política de educação linguística. Seja na seleção das línguas, seja na sua integração curricular. Cada uma das quatro línguas tem características linguísticas e sociolinguísticas distintas e cada uma foi integrada em níveis de ensino, cursos e territórios diferentes. A abertura do sistema educativo português à diversidade linguística, mais do que resultar de uma intenção explícita e de uma intervenção planeada como um todo, parece ser o resultado da necessidade de dar resposta a casos pontuais isolados, todos tendo fatores internacionais como catalisadores. Em todos os casos, constata-se ainda uma dificuldade na aceitação plena da nova diversidade. O espanhol não pode ser LE1, o mandarim é só

para alguns alunos do secundário, a LGP não é ensinada como língua não materna para falantes de português e o mirandês não é efetivamente uma língua do currículo.

Referências Bibliográficas

- Assembleia da República (1999). Lei 7/99, Reconhecimento oficial de direitos linguísticos da comunidade mirandesa. *Diário da República de 29 de janeiro, 1ª série*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- Baptista, J.A. (coord) (2011). *Programa de Português L2 para alunos surdos. Ensino Básico e secundário*. Lisboa: Ministério da Educação.
- Cahen, M. (2009). *Le Portugal bilingue. Histoire et droits politiques d'une minorité linguistique: la communauté mirandaise*. Rennes: Presses Universitaires de Rennes.
- Carvalho, P.V. (2007). *Breve História dos Surdos no Mundo e em Portugal*. Lisboa: Surd'Universo.
- Cavaca, F. (coord) (2007). *Programa Curricular de Língua Gestual Portuguesa. Educação pré-escolar e ensino básico*. Lisboa: Ministério da Educação.
- Cavaca, F. (coord) (2008). *Programa Curricular de Língua Gestual Portuguesa. Ensino secundário*. Lisboa: Ministério da Educação.
- Mateus, M.H.M. (coord)(1998). *Uma Política de Língua para o Português*. Lisboa: Colibri.
- Ministério da Educação (1999). Despacho Normativo 35/9, Faculta a aprendizagem do mirandês aos alunos dos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário do concelho de Miranda do Douro.

- Diário da República de 20 de julho, 1ª série.* Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- Ministério da Educação (2008). Decreto-Lei 3/2008, Define apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário. *Diário da República de 7 de janeiro, 1ª série.* Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- Ministério da Educação e Ciência (2012). Decreto -Lei n.º 139/2012, Estabelece oferta curricular do ensino básico e secundário. *Diário da República de 5 de julho, 1ª série.* Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- Ministério da Educação e Ciência (2013). Decreto -Lei n.º 91/2013, Altera oferta curricular do ensino básico e secundário. *Diário da República de 10 de julho, 1ª série.* Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- Ministério da Educação e Ciência (2015a). Despacho 7031-A/2015, Cria um projeto piloto de oferta do mandarim como língua Estrangeira III no currículo do ensino secundário, no ano letivo de 2015-2016. *Diário da República de 24 de junho, 2ª série.* Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- Ministério da Educação e Ciência (2015b). Despacho 11347/2015, Homologa as Orientações Curriculares da disciplina de Mandarim como Língua Estrangeira III no currículo dos Cursos Científico-Humanísticos do ensino secundário a partir do ano letivo de 2015/2016. *Diário da República de 9 de outubro, 2ª série.* Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- Pereira, F. (2009). *Educação Bilingue de Alunos Surdos – Manual de Apoio à Prática.* Lisboa: DGIDC.
- Pinto, P.F. (2008). *Política de Língua na Democracia Portuguesa (1974-2004).* Lisboa: Universidade Aberta. Disponível em <http://repositorioaberto.uab.pt/handle/10400.2/1141>
- Pinto, P.F. (2010). *O Essencial sobre Política de Língua.* Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- Shohamy, E. (2006). *Language Policy: Hidden Agendas and New Approaches.* New York NY: Routledge.
- TNS (2012). *Europeans and Their Languages. Special Eurobarometre 386.* Bruxelas: Comissão Europeia. Disponível em: http://ec.europa.eu/public_opinion/archives/ebs/ebs_386_en.pdf.

Ficha curricular

Paulo Feytor Pinto, PhD em sociolinguística, investigador integrado do CELGA-ILTEC, da Universidade de Coimbra. Autor do livro *Formação para a Diversidade Linguística na Aula de Português*, 1998.